



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 24
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS** e **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, por esta se encontrar de férias e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, por motivos de ordem profissional.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar a seguinte declaração: “Projeto CAMINHOS DA PEDRA 2019 – Programação Cultural em Rede-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O ciclo CAMINHOS DA PEDRA, decorreu de 18 a 20 de outubro no âmbito do projeto CAMINHOS – Programação Cultural em Rede, numa iniciativa da CIMT – Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, ao qual o Município de Ourém se associou. -

---- Este ciclo abarcou dinâmicas nas mais variadas vertentes, nomeadamente na área da música, do teatro gestual e do novo circo, envolvendo a população ourense, bem como grupos/coletividades locais. A programação abrangeu todas as faixas etárias e promoveu o encontro da cultura com o território, o seu património e a paisagem, o encontro das comunidades com os visitantes, e o encontro dos artistas com o público. -

---- Numa perspetiva de descentralização da programação cultural, o espetáculo PETIT foi apresentado nas vilas de Freixianda e de Olival. As condições meteorológicas registadas na tarde de sábado inviabilizaram a sua realização na Praça Luís Kondor, em Fátima. Estes espetáculos tiveram desde logo o envolvimento das Juntas de Freguesias referidas em todo o processo de acolhimento, bem como em todo o processo de logística e trabalho de comunicação direta com a comunidade local, sendo o resultado final notado como um sucesso, principalmente com a afluência de público. -

---- Os grupos ECLEMA e GALA DROP, ambos com raízes em Ourém, apresentaram concertos no auditório da ARPO – Associação Recreativa e de Propaganda de Ourém, da Vila Medieval de Ourém, com uma fusão mais eletrónica e alternativa, mobilizando também muito público, especialmente nas faixas etárias mais jovens.-----

---- A encerrar este ciclo, a Praça Mouzinho de Albuquerque acolheu o concerto final da ESCOLA DE ROCK PAREDES DE COURA. O projeto proporcionou a alguns músicos ourenses uma residência artística, que, para além de enriquecer a sua formação musical, fomentou a partilha e a troca de experiências entre agentes culturais. -----

---- O Executivo Municipal agradece a todas a pessoas que contribuíram para a concretização deste projeto, congratulando-se com a qualidade do programa. A participação do Município de Ourém e das suas populações neste projeto cultural intermunicipal, além de constituir um incentivo fundamental para os responsáveis pela criação e produção cultural no concelho de Ourém, contribuiu para a consolidação do trabalho cultural em rede e para a afirmação turística da região do Médio Tejo.” -----

---- O **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 07 e 18 de outubro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 349.837,17€: 3897, 3940, 3947, 3974 a 3976, 3779 a 3994, 3996, 4005, 4006, 4008, 4019, 4023 a 4026, 4028 a 4045, 4047 a 4050, 4072 a 4080, 4082 a 4091e 4093 a 4100.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **07 DE OUTUBRO DE 2019**.----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE
DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXXOO

ooo

**ARRANJO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E
JARDIM DE INFÂNCIA DE MATA – FREGUESIA DE URQUEIRA** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 43.401/2019, da **Associação de Pais e Encarregados de Educação da Mata**, com sede na Rua da Escola, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a requerer autorização para realizar pequenas intervenções no estabelecimento escolar supra mencionado e a solicitar a eventual contribuição desta Autarquia nas despesas que ascendem a 1.450,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou uma informação, datada de 03 do mês em curso, a propor que se autorizem as reparações, podendo ceder-se 100 m² de pavê e relva. Termina a referir que as questões de segurança inerentes às intervenções a efetuar, são da responsabilidade da associação. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo um despacho, datado também de 03 do mês corrente, que se passa a transcrever: “Autorizado. -----

---- A Reunião para ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

ooo

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL -----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 38.411/2018, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, com sede na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar colaboração desta Câmara no apoio financeiro e técnico para execução do projeto de “Arranjos exteriores da Casa Mortuária de Olival”

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação n.º 76/19, datada de 14 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar proposta de texto de protocolo a celebrar com a **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, que visa apoiar financeiramente, até ao montante de 72.130,35€, os encargos decorrentes do investimento em causa, válido até



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao citado apoio. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA E INCUMBIR O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. ----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO. -----

OOXXXOO

ooo

ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM-----

= PEDIDO DE APOIO =-----

---- A **Academia de Música Banda de Ourém**, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 14, nesta cidade, através da carta registada sob o n.º 41.400/2018, solicitou a esta Câmara Municipal apoio para aquisição de equipamento de som, com custos orçamentados em 10.000,00€, fundamental ao regular funcionamento da associação.-----

---- Termina a referir que, tendo sido este Município o maior usufrutuário do referido equipamento ao longo dos últimos anos, considera que o contributo financeiro deve ser integral.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, por impedimento legal do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com aquela associação, que visa financiar, até ao montante de 9.200,00€, os encargos decorrentes da aquisição de um sistema de som, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio a atribuir. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACIDENTE DE VIAÇÃO-----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 23.610/2019, de **João Pedro Abreu Marques**, residente na Rua do Barro, n.º 16, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, a solicitar o ressarcimento da importância de 414,78€, referente aos danos causados na viatura, sua propriedade, marca Mercedes-Benz, modelo E320, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 29 de maio de 2019, quando circulava na Estrada Nacional 356, em Águas Formosas, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, também deste Concelho (sentido Rio de Couros/Caxarias), devido ao mau estado em que se encontrava a berma da referida estrada, na reunião de 16 de setembro findo, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 15 do corrente mês, do **Setor de Património**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DAS LOJAS “I-H” E “G-F” SITAS NO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 44.795/2019, do **Setor de Património**, a propor a abertura de procedimento para arrendamento das lojas designadas em epígrafe, anexando, para o efeito, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS APENAS DA LOJA DESIGNADA PELAS LETRAS “G-F”, SITA NO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO, FIXANDO-SE O PREÇO BASE MENSAL EM 100,00 EUROS, PELO PRAZO DE UM ANO, RENOVÁVEL, CASO NÃO EXISTA DENÚNCIA, COM A ANTECEDÊNCIA DE UM MÊS, POR NENHUM DOS OUTORGANTES;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO SER RETIFICADOS DE ACORDO COM O DELIBERADO NO PONTO ANTERIOR.-----

----- A ENTREGA DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER EFETUADA ATÉ ÀS 17 HORAS, DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019, NO **SETOR DE PATRIMÓNIO** E A ABERTURA DAS MESMAS REALIZAR-SE-Á NA REUNIÃO DE **02 DE DEZEMBRO DE 2019**, PELAS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DESTE MUNICÍPIO.-----

OOXXXOO

OOO

ARMAZÉM MUNICIPAL-----

= MATERIAL DETERIORADO = -----

---- Através da informação registada sob o n.º 43.117/2019, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** colocou à consideração superior a lista de materiais deteriorados existentes no Armazém Municipal, que deverão ser abatidos na relação de bens constantes do respetivo inventário. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 do corrente mês, a propor o abate dos bens em questão por obsolescência, cujo valor, no ativo municipal, é nulo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS-----

= SETEMBRO DE 2019 = -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 44.775/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter a listagem dos procedimentos de Ajustes Diretos Simplificados, relativos ao mês de setembro de 2019. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

P147/2018 – PEDIME – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MÉDIO TEJO/FASE 1 – REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA E ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 19 de novembro de 2018, a Câmara deliberou adjudicar o procedimento indicado em epígrafe, à Universidade de Aveiro, pelo montante de 53.500,00€ e pelo prazo de execução de 270 dias e bem assim aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a carta registada sob o n.º 45.540/2019, da **Universidade de Aveiro**, com sede no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado, até 31 de janeiro de 2020, para término da prestação de serviços.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a informação n.º 273/19, de 09 do mês em curso, a dar conta de que a prorrogação pretendida configura uma modificação contratual prevista nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, devendo ainda observarem-se os limites fixados no artigo 313.º, daquele diploma. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a deixar à consideração superior o solicitado, em virtude dos argumentos apresentados pela entidade.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A MODIFICAÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

OOXXXOO

ooo

“P125/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE OUTSOURCING, DE UM TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL PARA O SAS”-----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 45.742/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 10 de outubro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, pelo prazo de 12 meses, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 18.000,00€ e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço teve como considerandos, os valores praticados por esta Autarquia, em contratações de natureza idêntica.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 14 também do corrente mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7, DO ARTIGO 63.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, PREVISTO NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS; -----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, COM A INCLUSÃO, NESTE ÚLTIMO, DO N.º 2, NA CLÁUSULA 2.ª, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: -----

O TÉCNICO NÃO PODERÁ EXERCER QUAISQUER ATIVIDADES QUE SE MANIFESTEM INCOMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE OURÉM, NO ÂMBITO DO CONTRATO A ESTABELECEER, DEVENDO PRESERVAR OS MAIS ELEMENTARES PRINCÍPIOS ÉTICOS, DEONTOLÓGICOS E MANTER RESERVA SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES A QUE TENHA ACESSO NO DECURSO DESTA ATIVIDADE. -----

QUINTO – CONVIDAR **MICAEL SANTOS FERREIRA**, A APRESENTAR PROPOSTA; ---- -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

ooo

P108/2019 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – RUA DO SALGUEIRAL E RUAS ENVOLVENTES – FREGUESIA DE ESPITE-----

---- No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe e face ao processo registado sob o n.º 12.581/2016, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, foi apresentada a **ata n.º 1**, datada de 04 de outubro corrente, do **Júri** designado para o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

citado procedimento, que a seguir se reproduz na íntegra: “Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2019, reuniu na Sala de Reuniões do piso 0 do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelos elementos efetivos, o Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, **Bruno Martinho Freire Ribeiro**, o Chefe de Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos **Rui Miguel Costa Teixeira** e pelo elemento suplente, o Técnico Superior **João Pedro de Oliveira Graça**.-----

---- Este Júri solicitou ao projetista (Divisão de Obras Municipais) que se pronunciasse, tendo prestado as respostas que se anexam (Anexo II). Verifica-se, que para além dos esclarecimentos a vários artigos, existe uma alteração ao mapa de quantidades, no artigo *Art.º 9.1.2 – “Limpeza e regularização de valetas, bermas e taludes incluindo desentupimento e limpeza de aquedutos, carregamento e transporte a vazadouro dos produtos provenientes dessa limpeza, nivelamento e alteamento de bermas com solos seleccionados, devidamente espalhados e compactados e todos os trabalhos necessários a uma boa execução.”*, que em vez da quantidade 300m, para a ter a quantidade 882,00 m2.-----

---- Em face do exposto este júri delibera: -----

---- PRIMEIRO: Proceder de imediato à suspensão do prazo de entrega das propostas até à data da comunicação da deliberação da entidade adjudicante.-----

---- SEGUNDO: Remeter para aprovação da Entidade com competência para a autorização de adjudicação, as respostas dadas pelo projetista aos Esclarecimento/Erros e Omissões recebidos. -----

---- Para constar se lavrou a presente, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DO JÚRI APRESENTADA.-----

OOXXXOO

OOO

“P117/2019 – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA PARA A DOT”-----

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 31.730/2019, da Divisão de Ordenamento do Território, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 25 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, pelo prazo de 12 meses, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

preço base de 18.000,00€ e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço teve em consideração o valor da última contratação desta natureza (prestação de serviços). -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 do corrente mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7, DO ARTIGO 63.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, PREVISTO NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS; -----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUINTO – CONVIDAR **SÍLVIA MARGARIDA NUNES FERRAZ BORGES**, A APRESENTAR PROPOSTA; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

OOO

P112/2019 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA “P017/2019 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARVOEIRA” -----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 38.635/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, instruído com uma informação, datada de 03 do mês findo, daquele serviço, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe e a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Públicos, com o preço base de 48.960,00€ e ainda a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço teve por base os custos médios resultantes de anteriores prestações de serviços do mesmo tipo, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 12 também de setembro findo, a referir que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o seguinte despacho, datado de 20 também do mês findo: “Aprovo o projecto. -----

---- Concordo com a justificação do preço constante no processo. Autorizo a despesa e a sua contratação através de procedimento de consulta prévia. Aprovo o caderno de encargos e o convite. -----

---- Nomeio como responsáveis pelo procedimento na plataforma os trabalhadores afectos ao SCPA, sendo-lhe ainda delegadas competências para efectuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades. -----

---- Convidem-se as seguintes entidades: Lourenço Gomes, Lda, Filipe Saraiva, Lda e Enfipro, Lda. Nomeio como júri, Ana Sequeira, Paulo Oliveira e Eva Reis. -----

---- A Reunião para ratificação.” -----

---- Do processo fazem ainda parte os documentos que se passam a especificar: -----

- Relatório final, datado de 14 de outubro em curso, do **Júri** designado para ao efeito, a propor, pelos motivos que especifica, a exclusão das propostas apresentadas pelas firmas Gabinete Lourenço Gomes – Projetos e Construções, Limitada e Enfipro – Engenharia, Fiscalização e Gestão de Projetos, Limitada;-
- Informação, datada de 15 também do mês em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor o lançamento de novo procedimento, considerando que este ficou deserto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO;-----

SEGUNDO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI; -----

TERCEIRO – INCUMBIR O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** DE INICIAR NOVO PROCEDIMENTO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“P123/2019 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO, ÁGUAS E REMODELAÇÃO – RIO DE COUROS, ALBURITEL, OURÉM E ESTRADA DE MINDE – FÁTIMA”-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 44.432/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 09 de outubro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 74.900,00€ (excluindo o IVA) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou nos preços praticados no mercado. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 14 também do mês em curso, a questionar a pertinência de se dar continuidade ao referido procedimento, visto tratar-se de uma área que será transferida para a Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A., até ao final do corrente ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM APREÇO, NOS TERMOS DO N.º 7, DO ARTIGO 63.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICO E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** (SECRETÁRIA) E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE A TÉCNICA SUPERIOR **ISABEL CRISTINA**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

HENRIQUES PEREIRA E A COORDENADORA TÉCNICA MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS;-----

SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

ooo

P126/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO JURÍDICO À DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DURANTE 12 MESES-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 27.733/2019, da Divisão de Ordenamento do Território, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 11 do corrente mês, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 19.900,00€ e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço teve em consideração os valores relativos a contratações da mesma natureza, efetuadas anteriormente. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 também do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7, DO ARTIGO 63.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, PREVISTO NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – CONVIDAR A FIRMA **FERNANDA PAULA OLIVEIRA, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA D. SANCHO I, N.º 48, DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS, DO CONCELHO DE COIMBRA, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

ooo

“REQUALIFICAÇÃO URBANA DA EN 360 – TROÇO ENTRE A ROTUNDA SUL E O LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE FÁTIMA”

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 20.521/2019, da firma Matos & Neves, Limitada, com sede na Rua do Emigrante, em Pedrulhal, do Concelho de Batalha, a solicitar a libertação das garantias bancárias n.º 09301547, no montante de 5.126,47€ e n.º 10305121, no montante de 5.502,84€, do Banco Português de Investimento, destinadas a caucionar a empreitada indicada em título de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada e Matos & Neves, Limitada.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a sua informação n.º 212/19, de 20 de maio transato, a esclarecer o seguinte “(...) **1 – Antecedentes** -----

---- No Serviço de Contratação Pública Aprovisionamento não dispomos de qualquer antecedente relativo a esta empreitada, porquanto a mesma foi lançada e conduzida pela extinta SRUFátima, E. M.. Averiguada a situação junto dos vários serviços do Município apuramos que se tratou de uma empreitada adjudicada ao consórcio constituído pelas empresas DESARFATE – Desaterros de Fátima, Lda. e Matos & Neves, Lda.. -----

---- A Câmara, em reunião de 30 de junho de 2017, tendo por base a uma informação do então Chefe de Gabinete à Presidência deliberou (por maioria) proceder à libertação das garantias bancárias apresentadas pela empresa DESARFATE – Desaterros de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fátima, Lda. para esta empreitada, sendo omissa relativamente cauções apresentadas pela empresa Matos & Neves, Lda..-----

---- 2 – Da libertação das Garantias Bancárias-----

---- Nos termos do estabelecido nos n.º 4 e 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a libertação da caução para efeitos de garantia, nos casos em que esta tenha um prazo superior a 2 anos, ocorre após a correção de defeitos pelo co contraente e é promovida pelo contraente público nos seguintes termos:-----

- a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;-----
- b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;-----
- c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;-----
- d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;-----
- e) No final do quinto ano, 10% restantes;-----

---- 3 – Conclusão-----

---- Não obstante de aparentemente esta empreitada ter sido rececionada provisoriamente à cerca de 10 anos, não dispomos de informações suficientes para podermos emitir qualquer parecer sobre esta matéria, porquanto desconhecemos de entre outros:-----

- a data da receção provisória;-----
- o estado em que se encontra a obra;-----
- a eventual realização de vistoria para efeitos de receção provisória (...).”-----

---- Do processo faz ainda parte o **Auto de vistoria**, datado de 06 de fevereiro de 2019, a referir que não se observaram anomalias.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM APREÇO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE MATERIAIS-----

---- 1. Através da carta registada sob o n.º 41.545/2018, a Freguesia de Fátima, remeteu requerimento da firma **Opus Citatum, S.A.**, a solicitar a cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação das moradias n.ºs 180 e 182, sitas na Rua das Carvalheiras, da dita freguesia, deste Concelho e a via pública.

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 106/19, de 11 de fevereiro transato, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que em deslocação ao local constatou que a calçada se encontra colocada;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Despacho, datado de 09 de setembro findo, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a solicitar àqueles serviços a quantificação do material aplicado, considerando que o mesmo foi doado pela Freguesia de Fátima; -----
- Informação, datada de 01 de outubro em curso, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 402,39€ (+ IVA). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À FIRMA **OPUS CITATUM, S.A.**, O MATERIAL EM CAUSA, TENDO EM CONSIDERAÇÃO QUE OS MESMOS FORAM DOADOS, INDEVIDAMENTE, PELA FREGUESIA DE FÁTIMA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL. -----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.933/2019, da Junta de Freguesia de Nossa senhora da Piedade, a remeter requerimento de **Tiago André de Sousa Silva**, residente na Estrada da Figueirinha, n.º 26-A, no lugar de Alqueidão, daquela freguesia, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada grossa para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de cerca de 80 m². -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a sua informação n.º 501/19, de 03 de outubro corrente, a dar conta de que a intervenção, a levar a efeito em espaço público, representa melhorias nas condições de circulação, escoamento de águas pluviais e segurança rodoviária e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 766,00€ (+ IVA). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **TIAGO ANDRÉ DE SOUSA SILVA**, O MATERIAL SOLICITADO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, OS RESPETIVOS TRABALHOS. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO -----

= TARIFÁRIO =-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 41.571/2019, do **Serviço de Manutenção de Espaços Públicos e Estaleiro**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do solicitado superiormente em reunião, serve a presente informação para efetuar descrição do tipo de avenças existentes e possíveis propostas de alteração.-----

1 - Enquadramento: -----

---- O parque subterrâneo do edifício sede do município de Ourém, entrou em funcionamento no ano de 2009, tendo sido definido na altura o tarifário a praticar para utilizadores ocasionais bem como o tipo de avenças mensais que poderiam existir para quem efetuasse uma fidelização prolongada no tempo. Assim, foi definido o tarifário que seguidamente se apresenta e foram definidas as seguintes avenças para a utilização do parque:-----

---- **Tarifário:** -----

- Primeiros 30 min grátis;-----
- Nas duas primeiras horas 0.6€/hora; -----
- A partir da terceira hora 0.8€/hora até um máximo de 5€ por dia. -----

---- **Avenças:** -----

- Avença de 24h pelo valor de 40€ mensais – Permite a utilização do parque todos os dias do mês durante as 24h/dia;-----
 - Avença diurna pelo valor de 25€ mensais – Permite a utilização do parque nos dias úteis das 08h00 às 22h00 e aos sábados das 08h00 às 18h00;-----
 - Avença noturna pelo valor de 20€ mensais – Permite a utilização do parque nos dias úteis das 18h00 às 09h00 e aos sábados, domingos e feriados durante as 24h. -----
- Ficou ainda previsto a existência de “avenças de eventos” que permitiriam em casos excecionais (congressos, exposições, convenções ou outros) a utilização do parque por períodos inferiores. As condições de utilização implicavam que a mesma não pudesse ser requerida por menos de 48h e para um mínimo de 10 utilizadores com um custo de 4€ por cada período de 24h.-----

---- Posteriormente e ao abrigo do art. 10º do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo dos Paços do Concelho de Ourém (que prevê a possibilidade de serem atribuídas reduções aos valores previstos) e na sequência de várias reivindicações efetuadas por vários conjuntos de trabalhadores e cidadãos, foram previstas as seguintes avenças com as respetivas reduções: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Avença de funcionários do Município pelo valor de 5€ mensais – Permite a utilização do parque nos dias uteis das 08h00 às 22h00 e aos sábados das 08h00 às 18h00;-----

- Avença de grupos – Esta avença permite (cumprindo-se um conjunto de regras estabelecidas) que conjuntos de cidadãos se agrupem e obtenham descontos nas seguintes proporções: -----

- Para grupos constituídos por 5 a 9 pessoas – Às avenças mensais existentes é atribuído um desconto de 20%; -----

- Para grupos constituídos por 10 ou mais pessoas – Às avenças mensais existentes é atribuído um desconto de 30%. -----

2 - Análise: -----

---- Na sequência da avaliação efetuada às ofertas que o município possui ao nível de avenças no parque de estacionamento subterrâneo do edifício sede do município de Ourém, conclui-se que algumas poderão estar desadequadas da realidade atual, pelo que se fará seguidamente uma análise às mesmas.-----

---- A oferta de avenças mais comuns (24h, diurna e noturna) são com maior ou menos incidência utilizadas e são as avenças base, pelo que deveriam manter-se. O maior número de queixas que existem prende-se com o valor das mesmas tendo em conta o baixo poder de compra que os utilizadores informam ter. Esta situação já afastou alguns utilizadores. -----

---- As avenças de eventos nunca foram utilizadas por ninguém.-----

---- As avenças de funcionários possuem uma boa adesão contando-se com 122 utilizadores e encontram-se estabilizadas sem que se tenha verificado qualquer reivindicação ou insatisfação recente. -----

---- As avenças de grupos, a quando da sua implementação tiveram uma boa adesão tendo-se constituído 6 grupos nos primeiros meses. Estes grupos foram criados por trabalhadores de algumas entidades publicas e privadas bem como por grupos de cidadãos. Com o passar do tempo, verificou-se o desmantelamento de 5 grupos por desistência dos seus “associados” sendo que de momento apenas existe um Grupo. O grupo existente é constituído por cerca de 50 pessoas, sendo que com o passar do tempo algumas das regras estabelecidas para que o grupo exista deixaram de ser cumpridas, deixando de fazer sentido a existência do grupo nos moldes em que funciona. À exceção dos grupos criados de início, não se verificou a criação de mais nenhum, o que nos leva a deduzir que o modelo em questão já não esteja adequado à presente realidade. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Têm surgido utilizadores residentes ou que trabalham nas imediações do parque, interessados na adesão a avenças, mas que não o fazem por referirem que o preço existente não é comportável com o poder de compra que possuem.-----

3 – Conclusões / Propostas-----

---- Em relação ao tarifário existente para utilizadores ocasionais, o mesmo encontra-se de um modo geral em linha ou mesmo a baixo do praticado em alguns concelhos limítrofes, pelo que se propõe que se possa manter. -----

---- Em relação às avenças existentes e na sequência do exposto, poderia ponderar-se uma revisão aos preços e modelos existentes nos seguintes moldes:-----

- Uma redução de valores nas avenças base tornando-as mais atrativas: -----

- Avença de 24h passar de 40€ para 35€/mensais; -----

- Avença diurna passar de 25€ para 20€/mensais; -----

- Avença noturna passar de 20€ para 15€/mensais. -----

- Manter a avença de eventos ou eliminá-la mesmo; -----

- Eliminar as avenças de grupos; -----

- Manter as avenças de funcionários nos moldes existentes; -----

- Criar uma avença que pudesse dar resposta à pretensão dos comerciantes e seus funcionários bem como aos trabalhadores dos serviços públicos existentes na cidade de Ourém e ainda outros que o executivo possa entender. Para o efeito deveria ser definido a área de abrangência de tal medida, que poderia por exemplo corresponder aos limites da cidade de Ourém. Como preços a praticar poderiam ser definidos os seguintes:-----

- Avença 24h – 30€/mensais;-----

- Avença diurna – 15€/mensais.-----

---- Esta última medida poderá permitir ainda a redução de veículos a utilizar o estacionamento publico de superfície, utilizado pelo publico alvo aqui identificado que necessita de estacionamento por longos períodos de tempo. Havendo a necessidade de criar um processo de verificação e validação da admissibilidade das pessoas abrangidas por esta medida é necessário que sejam definidos os critérios a cumprir bem como a documentação que deverá e poderá ser solicitada aos mesmos, pelo que se sugere que os serviços jurídicos do município avaliem esta situação. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDO DE LENHA -----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 40.236/2019, do **Centro Social Paroquial S. João Batista de Espite**, sedado na Rua da Escola, n.º 139, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar a esta Câmara Municipal a cedência de lenha, por despacho, datado de 12 de setembro findo, do Senhor Presidente, foi incumbida a Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, de recolher informação, junto das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho.-----

---- Em cumprimento daquele despacho, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou uma informação, datada de 11 do mês em curso, a identificar as instituições que manifestaram interesse na obtenção de lenha, designadamente:-----

- **Centro Social Paroquial S. João Batista de Espite;** -----
- **Centro de Reabilitação e Integração Ouriense;**-----
- **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família;**
- **Centro de Apoio Social do Olival.** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR LENHA, ATÉ 10 (DEZ) TONELADAS, A CADA UMA DAS INSTITUIÇÕES ACIMA REFERENCIADAS.-----

OOXXXOO

ooo

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre as candidaturas que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Informação registada sob o n.º 41.682/2019, sobre a candidatura de **Teresa Maria de Sousa Ferraz da Silva**, residente na Praceta Francisco de Matos Antunes Paisana, n.º 158, rés do chão esquerdo, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 630,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação registada sob o n.º 44.643/2019, sobre a candidatura de **Joana Isabel Mendes dos Reis**, residente na Rua das Carvalheiras, n.º 172, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação registada sob o n.º 44.659/2019, sobre a candidatura de **Ana Margarida Oliveira Baptista**, residente na Rua Principal, n.º 30, em Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Informação registada sob o n.º 44.686/2019, sobre a candidatura de **Vanessa Santos de Oliveira Maia**, residente na Travessa da Fonte Velha, n.º 7, em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 630,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 5. Informação registada sob o n.º 44.688/2019, sobre a candidatura de **Mariana da Silva Reis**, residente na Avenida Beato Nuno, no Edifício Sol da Avenida, n.º 374, 3.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Informação registada sob o n.º 44.700/2019, sobre a candidatura, entregue fora do prazo estipulado para o efeito, de **Tânia Sofia Sousa Silva**, residente na Rua dos Arneiros, n.º 8, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor, caso o pedido seja deferido, a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----

---- 7. Informação registada sob o n.º 44.773/2019, sobre a candidatura de **Rodrigo Samuel Costa Dias**, residente na Rua do Beco, n.º 56, da Freguesia de Fátima, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Informação registada sob o n.º 44.779/2019, sobre a candidatura de **Sofia Alexandra Ferreira Sousa**, residente na Rua Tenente Coronel Moreira Lopes, n.º 30, 1.º A, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 9. Informação registada sob o n.º 44.787/2019, sobre a candidatura de **Ricardo Miguel Oliveira Reis**, residente na Rua do Ceilão, n.º 9, em Carvalhal, da Freguesia de Seíça, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 10. Informação registada sob o n.º 45.229/2019, sobre a candidatura de **Marisa de Fátima Machado Lopes**, residente na Rua das Barrocas, n.º 5, em Brejo, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 11. Informação registada sob o n.º 45.276/2019, sobre a candidatura de **Ana Raquel de Jesus Saragoça**, residente na Rua Principal, n.º 25, em Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 12. Informação registada sob o n.º 45.290/2019, sobre a candidatura de **Andreia Carina Almeida Agostinho**, residente na Estrada de Leiria, n.º 152, 1.º esquerdo, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 630,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 13. Informação registada sob o n.º 45.301/2019, sobre a candidatura, deferida por deliberação de 17 de junho de 2019, de **Tânia Isabel Pereira Santos**, residente na Rua Francisco Marques Pereira Pina, em Quinta da Sapateira, lote 7, 1.º direito, nesta Cidade, a propor a revogação daquela deliberação e o não pagamento das primeira e segunda tranches, considerando que o pedido foi apresentado fora do prazo estabelecido para o efeito e que a requerente possui uma dívida à Segurança Social. --

---- Termina a referir que o apoio a atribuir para os anos seguintes é de 700,00€/ano. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 2019, TOMADA SOBRE O PRESENTE PROCESSO; -----

SEGUNDO – DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA TRANCHES, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA REFERIDA. -----

---- 14. Informação registada sob o n.º 45.557/2019, sobre a candidatura de **Patrícia Pereira Rodrigues**, residente na Rua Padre João Pereira, n.º 4 B, em Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 15. Informação registada sob o n.º 45.946/2019, sobre a candidatura de **Mafalda Susana dos Reis Neves Baptista**, residente na Rua Principal, n.º 20, em Calços, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 16. Informação registada sob o n.º 45.958/2019, sobre a candidatura de **Elisabete Maria Ribeiro das Neves**, residente na Rua da Lomba, n.º 167, em Fontainhas da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 630,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 17. Informação registada sob o n.º 46.408/2019, sobre a candidatura de **Ana Cristina Santos Quartau**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 427, 5.º andar, porta 3, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 18. Informação registada sob o n.º 46.437/2019, sobre a candidatura de **Patrícia dos Santos Alcobia**, residente na Rua Principal, n.º 74, em Casal Domingos João, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 19. Informação registada sob o n.º 46.467/2019, sobre a candidatura de **Bruna Sofia Rodrigues Dias**, residente na Travessa Padre António Martins Pereira, n.º 25, 2.º direito – N, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 20. Informação registada sob o n.º 46.473/2019, sobre a candidatura de **Vânia Marisa Reis Santos**, residente na Rua da Capela, n.º 129, em Vale da Perra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 21. Informação registada sob o n.º 46.493/2019, sobre a candidatura de **Kateryna Tantsyura**, residente na Rua António Pereira Afonso, n.º 15, 3.º esquerdo, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 22. Informação registada sob o n.º 46.505/2019, sobre a candidatura de **Mónica José Antunes Dias**, residente na Avenida 11 de Julho 1985, n.º 848, em Memória, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 23. Informação registada sob o n.º 46.514/2019, sobre a candidatura, entregue fora do prazo estipulado para o efeito, de **Mariana Marques Serôdio**, residente na Rotunda dos Peregrinos, n.º 243, Bloco A, 3.º frente, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor, caso o pedido seja deferido, a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----

---- 24. Informação registada sob o n.º 46.813/2019, sobre a candidatura de **Carla Sofia Dias Vieira**, residente na Rua da Ladeira, n.º 2, em Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 25. Informação registada sob o n.º 46.824/2019, sobre a candidatura de **Elsa Liliana Alves do Carmo**, residente na Rua Clube Desportivo Vilarense, n.º 86, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 540,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 26. Informação registada sob o n.º 46.834/2019, sobre a candidatura de **Cátia Sofia Abreu Marques**, residente na Urbanização dos Moinhos, na Rua Eirado do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Moinho, n.º 63, em Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 27. Informação registada sob o n.º 46.854/2019, sobre a candidatura de **Maria de Fátima Morgado Dias**, residente na Travessa do Piquete, n.º 6, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 28. Informação registada sob o n.º 46.860/2019, sobre a candidatura de **Eunice Gabriela dos Santos Crispim**, residente na Rua da Chã, n.º 44, em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 29. Informação registada sob o n.º 46.907/2019, sobre a candidatura de **Rolando Alcino da Silva Sousa**, residente na Estrada da Vinha Velha, n.º 81, em Casal dos Crespos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 30. Informação registada sob o n.º 47.047/2019, sobre a candidatura de **Fabício Batista Pereira**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 126, 1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 540,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 31. Informação registada sob o n.º 47.055/2019, sobre a candidatura, entregue fora do prazo estipulado para o efeito, de **Marta Filipa Gaspar da Costa Faustino**,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

residente na Rua de São João de Eudes, n.º 94, 3.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor, caso o pedido seja deferido, a atribuição do montante de 630,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----

---- 32. Informação registada sob o n.º 47.068/2019, sobre a candidatura de **Eunice Reis da Silva**, residente na Rua das Pregueiras, n.º 974, em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 33. Informação registada sob o n.º 47.182/2019, sobre a candidatura de **Adriana Filipe da Silva**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 6, 1.º andar, porta 1, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 34. Informação registada sob o n.º 47.213/2019, sobre a candidatura de **Tânia Patrícia Ferreira Lains**, residente na Estrada da Figueirinha, n.º 14, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 35. Informação registada sob o n.º 47.239/2019, sobre a candidatura de **Adélia Sofia Gomes Vieira**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 34, 2.º esquerdo, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 36. Informação registada sob o n.º 47.368/2019, sobre a candidatura de **Renata Maria da Silva Oliveira**, residente na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 34, nesta Cidade, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 600,00€/ano.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 37. Informação registada sob o n.º 47.382/2019, sobre a candidatura de **Marta Raquel Borges Faria**, residente na Rua Senhora da Penha de França, n.º 14, em Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 38. Informação registada sob o n.º 47.387/2019, sobre a candidatura de **Olena Motrunych**, residente na Rua dos Monfortinos, n.º 10, 2.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 39. Informação registada sob o n.º 47.396/2019, sobre a candidatura de **Décio Filipe Santos da Silva**, residente na Rua Pedro Pais Faria Caupers, n.º 583, em Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 40. Informação registada sob o n.º 47.820/2019, sobre a candidatura de **Ana Rita Oliveira Pereira**, residente na Estrada Nossa Senhora da Ortiga, n.º 65, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

= UTILIZADOR DOMÉSTICO = -----

---- Na reunião de 15 de julho de 2019, a Câmara deliberou informar Fernando de Figueiredo Henriques, residente na Rua dos Valados, n.º 80, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social e ainda de que poderia, no prazo máximo de dez dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação registada sob o n.º 46.081/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido, porquanto o requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDOS DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foram apresentadas as informações que a seguir se especificam, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Informação registada sob o n.º 47.160/2019, sobre o pedido de **Nathalia de Mattos Flores**, residente na Rua da Divina Providência, Lote 1, 3.º frente, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor o seu deferimento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação registada sob o n.º 47.228/2019, sobre o pedido de **Adelaide Teixeira Lopes Gomes**, residente na Rua António José de Almeida, n.º 11, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a propor o seu deferimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooo

SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA-----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBAS = -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 44.943/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor a transferência, para as entidades gestoras do Serviço de Apoio à Família (Fornecimento de refeições e prolongamento de horário), das seguintes verbas: -----

- Fundação Obra de Nossa Senhora da Purificação – 341,00€; -----
- APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – 2.929,00€; -----
- Centro Social Paroquial S. João Batista de Espite – 462,00€; -----
- Centro Social das Matas – 363,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES APONTADOS, NOS TERMOS PROPOSTOS. ----

ooxxxoo

ooo

CARTÃO “ABEM” – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 48.092/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido de **Maria José da Graça Silva**, residente na Rua da Paz, n.º 19, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, relativo à atribuição do cartão “Abem” e a propor a atribuição do montante de 200,00€, à Associação Dignitude, valor correspondente à emissão de dois cartões. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

ooxxxoo

ooo

SERVIÇO DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO – 2020-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 46.401/2019, da **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, com sede na Av. Estados Unidos da América, n.ºs 75 e 77, em Lisboa, a remeter, para aprovação, a proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Ourém para o ano 2020, em cumprimento do disposto nos artigos 8.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 08 de março e ainda no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 172/2012, de 01 de agosto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL AOS MAPAS DE TURNOS PROPOSTOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----

= QUOTA DE 2020 = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 43.105/2019, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a informar de que o valor da quota anual deste Município para 2020, é de 6.071,80€.

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 02 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que se mantém, para 2020, o valor vigente em 2019.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO.- -----

OOXXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

---- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 40.380/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **23,33€**, a **Maria Emília Graça**, residente na Rua das Rosas, n.º 10, em Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 23,33 EUROS, A **MARIA EMÍLIA GRAÇA**. -----

= 2. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) =-----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 36.155/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 10 de outubro em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Fernanda Ferreira Sousa e Santos**, referente ao edifício sito na Rua da Costa, n.º 4L, na localidade de Casal da Bica, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

devolução da verba de **67,76€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 67,76 EUROS, A **MARIA FERNANDA FERREIRA SOUSA E SANTOS**.-----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 43.404/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 03 de outubro em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Joaquim Ferreira Correia**, residente na Rua Principal, n.º 32, na localidade de Casal dos Secos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução da verba de **47,10€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 47,10 EUROS, A **JOAQUIM FERREIRA CORREIA**.-----

= 3. ANULAÇÃO DE CONTRATO =-----

---- Foi apreciada uma informação, datada de 15 de outubro em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Américo Vieira Marques**, referente ao imóvel sito na Rua Cónego Pereira Simões, n.º 929, da Freguesia de Espite, deste Concelho (a que corresponde o processo registado sob o n.º 28.452/2008) e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde março de 2019, em virtude do imóvel estar desabitado e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 37.073/2019, da firma **Serralharia Dias, Limitada**, com sede na Rua Vale Trajinha, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** exarou no processo uma informação, datada de 11 de outubro corrente, a dar conta de que a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

ooo

PROGRAMA DE CAMINHADAS “CAMINHOS D’OURÉM” -----

= ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS = -----

---- 1. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.017/2019, a propor a atribuição do montante de 50,00€, à **Associação Filarmónica 1.º de Dezembro Cultural e Artística Vilarense Reis Prazeres** (com sede na Estrada Nacional 349, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), como comparticipação desta Autarquia nas despesas de realização da caminhada inserida no programa designado em epígrafe. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO CULTURAL E ARTÍSTICA VILARENSE REIS PRAZERES**, A VERBA DE 50,00 EUROS.-----

---- 2. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.021/2019, a propor a atribuição do montante de 195,00€, à **P’ESCOLA – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Soutaria** (com sede na Rua do Cabeço, n.º 45, em Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho), como comparticipação desta Autarquia nas despesas de realização da caminhada inserida no programa designado em epígrafe.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **P’ESCOLA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA SOUTARIA**, A VERBA DE 195,00 EUROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 45.086/2019, a propor a atribuição do montante de 97,50€, à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caxarias** (com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 2, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), como comparticipação desta Autarquia nas despesas de realização da caminhada inserida no programa designado em epígrafe. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CAXARIAS**, A VERBA DE 97,50 EUROS. -----

---- 4. Foi apresentada a informação registada sob o n.º 47.505/2019, a propor a atribuição do montante de 90,00€, a **Montamora Sport Clube – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural** (com sede na Rua do Casalinho, n.º 41, em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), como comparticipação desta Autarquia nas despesas de realização da caminhada inserida no programa designado em epígrafe. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **MONTAMORA SPORT CLUBE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL**, A VERBA DE 90,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 21 de outubro de 2019. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E
EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.37
21/10/2019
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 21/10/2019**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 07 de outubro de 2019.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Arranjo da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Mata – Freguesia de Urqueira – Carta registada sob o n.º 43.401/2019, da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Mata.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 38.411/2018, da união de freguesias;

= Academia de Música Banda de Ourém – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 41.400/2018, da academia de música.

2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Processo registado sob o n.º 23.610/2019, de João Pedro Abreu Marques, sobre acidente ocorrido na Estrada Nacional 356, em Rio de Couros – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, no dia 29/05/2019, instruído com uma informação, datada de 15 do corrente mês, do Setor de Património (SP);

= Proposta de arrendamento das Lojas “I-H” e “G-F” sitas no Piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Informação registada sob o n.º 44.795/2019, do SP.

2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Armazém Municipal – Material deteriorado – Informação registada sob o n.º 43.117/2019, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Listagem de Ajustes Diretos Simplificados – Setembro de 2019 – Informação registada sob o n.º 44.775/2019, do SCPA;

= P147/2018 – PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Médio Tejo/Fase 1 – Revisão da Carta Educativa e elaboração do Plano Estratégico Educativo Municipal – Carta registada sob o n.º 45.540/2019, da Universidade de Aveiro;

= “P125/2019 – Contratação de Serviços em Regime de Outsourcing, de um Técnico de Engenharia Civil para o SAS” – Processo registado sob o n.º 45.742/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade, instruído com uma informação, datada de 10 de outubro em curso, do SCPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = P108/2019 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Rua do Salgueiral e ruas envolventes – Freguesia de Espite – Processo registado sob o n.º 12.581/2016, do SCPA, acompanhado com a Ata n.º 1/2019, de 04 de outubro corrente, do Júri;
- = “P117/2019 – Contratação de Técnico de Engenharia Civil/Arquitetura para a DOT” – Processo registado sob o n.º 31.730/2019, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT), instruído com uma informação, datada de 25 de setembro, do SCPA;
- = P112/2019 – Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada “P017/2019 – Construção do Centro Escolar de Carvoeira” – Processo registado sob o n.º 38.635/2019, do SCPA, instruído com o Relatório final, datado de 14 de outubro corrente, do Júri;
- = “P123/2019 – Elaboração de projetos de saneamento, águas e remodelação – Rio de Couros, Alburitel, Ourém e Estrada de Minde – Fátima” – Processo registado sob o n.º 44.432/2019, do SAS, instruído com uma informação, datada de 09 de outubro em curso, do SCPA;
- = P126/2019 – Contratação de serviços para apoio jurídico à Divisão de Ordenamento do Território, durante 12 meses – Processo registado sob o n.º 27.733/2019, da DOT, instruído com uma informação, datada de 11 do corrente mês, do SCPA;
- = “Requalificação Urbana da EN 360 – Troço entre a Rotunda Sul e o limite do perímetro urbano de Fátima” – Libertação de garantias bancárias – Carta registada sob o n.º 20.521/2019, da firma Matos & Neves, Limitada.

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedidos de materiais:

1. Carta registada sob o n.º 41.545/2018, da Junta de Freguesia de Fátima, a remeter requerimento de firma Opus Citatum, S.A.;
2. Carta registada sob o n.º 39.933/2019, da Junta de Freguesia de Nossa da Piedade, a remeter requerimento de Tiago André de Sousa Silva.

3.1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ESTALEIRO

= Parque de estacionamento subterrâneo do edifício sede do Município – Tarifário – Informação registada sob o n.º 41.571/2019, do Serviço de Manutenção de Espaços Públicos e Estaleiro.

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Pedido de lenha – Carta registada sob o n.º 40.236/2019, do Centro Social Paroquial S. João Batista de Espite, instruída com uma informação, datada de 11 de outubro corrente, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);

= Pedidos de apoio à natalidade e à infância:

1. Informação registada sob o n.º 41.682/2019, da DEASS;
2. Informação registada sob o n.º 44.643/2019, da DEASS;
3. Informação registada sob o n.º 44.659/2019, da DEASS;
4. Informação registada sob o n.º 44.686/2019, da DEASS;
5. Informação registada sob o n.º 44.688/2019, da DEASS;
6. Informação registada sob o n.º 44.700/2019, da DEASS;
7. Informação registada sob o n.º 44.773/2019, da DEASS;
8. Informação registada sob o n.º 44.779/2019, da DEASS;
9. Informação registada sob o n.º 44.787/2019, da DEASS;
10. Informação registada sob o n.º 45.229/2019, da DEASS;
11. Informação registada sob o n.º 45.276/2019, da DEASS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. Informação registada sob o n.º 45.290/2019, da DEASS;
 13. Informação registada sob o n.º 45.301/2019, da DEASS;
 14. Informação registada sob o n.º 45.557/2019, da DEASS;
 15. Informação registada sob o n.º 45.946/2019, da DEASS;
 16. Informação registada sob o n.º 45.958/2019, da DEASS;
 17. Informação registada sob o n.º 46.408/2019, da DEASS;
 18. Informação registada sob o n.º 46.437/2019, da DEASS;
 19. Informação registada sob o n.º 46.467/2019, da DEASS;
 20. Informação registada sob o n.º 46.473/2019, da DEASS;
 21. Informação registada sob o n.º 46.493/2019, da DEASS;
 22. Informação registada sob o n.º 46.505/2019, da DEASS;
 23. Informação registada sob o n.º 46.514/2019, da DEASS;
 24. Informação registada sob o n.º 46.813/2019, da DEASS;
 25. Informação registada sob o n.º 46.824/2019, da DEASS;
 26. Informação registada sob o n.º 46.834/2019, da DEASS;
 27. Informação registada sob o n.º 46.854/2019, da DEASS;
 28. Informação registada sob o n.º 46.860/2019, da DEASS;
 29. Informação registada sob o n.º 46.907/2019, da DEASS;
 30. Informação registada sob o n.º 47.047/2019, da DEASS;
 31. Informação registada sob o n.º 47.055/2019, da DEASS;
 32. Informação registada sob o n.º 47.068/2019, da DEASS;
 33. Informação registada sob o n.º 47.182/2019, da DEASS;
 34. Informação registada sob o n.º 47.213/2019, da DEASS;
 35. Informação registada sob o n.º 47.239/2019, da DEASS;
 36. Informação registada sob o n.º 47.368/2019, da DEASS;
 37. Informação registada sob o n.º 47.382/2019, da DEASS;
 38. Informação registada sob o n.º 47.387/2019, da DEASS;
 39. Informação registada sob o n.º 47.396/2019, da DEASS;
 40. Informação registada sob o n.º 47.820/2019, da DEASS;
- = Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico – Informação registada sob o n.º 46.081/2019, da DEASS;
- = Pedidos de Apoio de Ação Social Direta:
1. Informação registada sob o n.º 47.160/2019, da DEASS;
 2. Informação registada sob o n.º 47.228/2019, da DEASS;
- = Serviços de Apoio à família – transferência de verbas – Informação registada sob o n.º 44.943/2019, da DEASS;
- = Cartão “Abem” – Rede Solidária do Medicamento – Informação registada sob o n.º 48.092/2019, da DEASS.

5. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

5.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

- = Serviço de turnos das Farmácias do Concelho – 2020 – Carta registada sob o n.º 46.401/2019, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;
- = Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota de 2020 – Carta registada sob o n.º 43.105/2019, da associação.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Devolução de verba, por motivo de rotura – Relatório técnico registado sob o n. 40.380/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
 - Carta registada sob o n.º 36.155/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 10 do corrente mês, do SAS;
 - Carta registada sob o n.º 43.404/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 03 do corrente mês, do SAS;
3. Anulação de contrato – Processo registado sob o n.º 28.452/2008, de Américo Vieira Marques, instruído com uma informação, datada de 01 do mês em curso, do SAS;

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n. 37.073/2019, da firma Serralharia Dias, Limitada.

7. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

= Programa de caminhadas “Caminhos d’Ourém” – Atribuição de apoio financeiro:

1. Informação registada sob o n.º 45.017/2019, do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude (SADJ);
2. Informação registada sob o n.º 45.021/2019, do SADJ;
3. Informação registada sob o n.º 45.086/2019, do SADJ;
4. Informação registada sob o n.º 47.505/2019, do SADJ.

Câmara Municipal de Ourém, 16 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
21/10/2019
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 07-10-2019 a 18-10-2019

Processo nº	Requerente	Local
208/2018	António das Neves Reis	Avenida Irmã de Jesus n.º 127 - Fátima
113/2018	Cabeça de Casal da Herança de Armando das Neves Marques	Rua da Escola, nº 9 – Amieira – Freguesia de Urqueira
1127/1991	Ezequiel Rosa Santos	Estrada do Lago n.º 50 – Alqueidão - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
6/2019	Fernando Neves Silva	Rua da Zambujeira - Fazarga – Freguesia de Fátima
220/2017	Filipa Neves Canuto	Estrada da Bouça Velha, nº 41 – Botelha – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
140/2018	Joaquim José Jesus Lopes	Rua Principal, n.º 10 – Boleiros – Freguesia de Fátima
41200/2019	Júlio Marques Henriques e Outro	Rua São Francisco de Assis, nº 36, Chã, Freguesia de Caxarias
1972/2009	Luís Filipe Pereira Lopes	Rua do Charco – Valinho de Fátima – Freguesia de Fátima
14/2019	Nelson Pereira dos Santos	Valada – Freguesia de Fátima
123/2018	Polychapa – Pavimentos Industriais Lda.	Vale da Bruta – Freguesia de Urqueira
154/2019	Vítor Manuel Neves Pereira	Cerrado das Queimadas – Boleiros – Freguesia de Fátima

Ourém, 21 de outubro de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
21/10/2019
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 07/10/2019 a 18/10/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
45869	Associação Cultural e Recreativa de Fontainhas da Serra	Licença de ruído
45890	Província Portuguesa Companhia Santa Teresa de Jesus	Inspeção periódica de elevador
45693	Fábrica da Igreja Paroquial das Matas	Licença de ruído
47050	Maria Manuela Jorge Marques	Certidão de licença de ciclomotor
47742	Manuel dos Santos Simões	Inspeção periódica de elevador
47877	Centro Social e Paroquial da Freixianda	Inspeção periódica de elevador
47830	Silenciosos Operários da Cruz	Inspeção periódica de elevador
47757	Fernanda Isabel R. Salsa Castelo	Inspeção periódica de elevador
44761	Otilia de Jesus Coelho	Vendedor no mercado municipal
44767	Hugo Paulo Antunes	Vendedor no mercado municipal
44769	Casimiro Almeida Francisco	Vendedor no mercado municipal
26280	FET-Fátima Escola Triatlo	Prova desportiva
46289	Centro de Reabilitação e Integração de Ourém	Outras Atividades que podem afetar o trânsito normal
48230	Carla & Dulce.Lda	Licenciamento zero
47991	Condomínio Edifício Francisco	Inspeção periódica de elevador
47593	Ouremusica	Licenciamento de publicidade

Ourém, 21 de outubro de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
21/10/2019
Anexo IV

APOIO AO INVESTIMENTO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL – “ARRANJOS EXTERIORES DA CASA MORTUÁRIA DE OLIVAL”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. O Município de Ourém pretende dignificar os Cemitérios e as Casas Mortuárias existentes, circunstância que tem motivado a atribuição de apoios financeiros para requalificação e ampliação destes equipamentos.
2. A União de Freguesias de Gondemaria e Olival manifestou a necessidade de requalificar os arranjos exteriores da Casa Mortuária de Olival, cuja propriedade é da referida autarquia local.
3. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, de acordo com a alínea a), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
4. As freguesias dispõem de competências próprias no âmbito do equipamento rural e urbano, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
5. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.
6. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
21/10/2019
Anexo IV

representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: União das Freguesias de Gondemaria e Olival, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 510 837 280, com sede na Rua da Fonte, nº 13 em Olival, representada neste ato pelo Presidente da respetiva União das Freguesias, Fernando Oliveira Ferreira.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objecto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes do investimento nos “Arranjos Exteriores da Casa Mortuária de Olival”, situado em Olival, conforme projeto técnico previsto em Anexo – I.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 72.130,35 euros (Setenta e Dois Mil, Centro e Trinta Euros e Trinta e Cinco Cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. O montante do apoio corresponde a 85% do valor total previsto realizar pela entidade no âmbito do investimento em objeto.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado ao montante máximo de 85% do investimento realizado.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
21/10/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 3.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 18.032,59 euros (Dezoito mil, Trinta e Dois Euros e Cinquenta e Nove Cêntimos) em janeiro de 2020;
 - b. 18.032,59 euros (Dezoito mil, Trinta e Dois Euros e Cinquenta e Nove Cêntimos) em abril de 2020;
 - c. 18.032,59 euros (Dezoito mil, Trinta e Dois Euros e Cinquenta e Nove Cêntimos) em julho de 2020;
 - d. 18.032,58 euros (Dezoito mil, Trinta e Dois Euros e Cinquenta e oito Cêntimos) em outubro de 2020.
2. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da União de Freguesias de Gondemaria e Olival, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – II, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;

- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;
- g) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos trabalhos a executar.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
21/10/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 7.^a

(Acompanhamento e fiscalização da obra objecto de apoio)

A execução física da obra será objecto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objecto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
21/10/2019
Anexo IV

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA DÉCIMA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
21/10/2019
Anexo IV

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam ____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2019, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Grossinho Marques Grossinho
Albuquerque

Fernando Oliveira Ferreira



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
21/10/2019
Anexo V

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM – “AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM”

Considerando que:

1. A Academia de Música Banda de Ourém, é uma entidade cultural sem fins lucrativos, reconhecida com “Pessoa Coletiva de Utilidade Pública”.
2. Esta instituição desempenha uma atividade cultural com atividade local, regional, nacional e internacional.
3. O sistema de som de que é proprietário encontra-se, atualmente, avariado não sendo economicamente viável a sua reparação e condicionando a atividade regular de algumas das suas secções, particularmente da Orquestra Típica de Ourém e dos Romeiros (grupo de música popular).
4. O sistema de som referido no número anterior foi maioritariamente cedido à utilização do Município de Ourém e da comunidade local, nomeadamente escolas e PSS's, sempre de forma gratuita, ao longo de um conjunto considerável de anos.
5. As receitas próprias da associação são insuficientes para a prossecução do investimento a executar.
6. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência de acordo com as alíneas e do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
21/10/2019
Anexo V

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Academia de Música Banda de Ourém, pessoa coletiva com o NIPC 501 254 153, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 14, 2490-511 Ourém, Freguesia de N.ª Sra. da Piedade, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objecto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da “Aquisição de um Sistema de Som”, conforme listagem constante no anexo – I.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 9.200 euros (Nove Mil e Duzentos Euros) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. O montante do apoio corresponde a 80% do valor total previsto realizar pela entidade no âmbito do investimento em objeto.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado ao montante máximo de 80% do investimento realizado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 2.300 euros (Dois Mil e Trezentos Euros), em outubro de 2019;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b. 2.300 euros (Dois Mil e Trezentos Euros), em dezembro de 2019;
 - c. 2.300 euros (Dois Mil e Trezentos Euros), em janeiro de 2020;
 - d. 2.300 euros (Dois Mil e Trezentos Euros), em março de 2020.
2. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária da Academia de Música Banda de Ourém, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – II, a qual faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.
- g) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, o equipamento adquirido no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
- h) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante cinco anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.ª

(Acompanhamento e fiscalização do investimento objeto de apoio)

A execução física e financeira do investimento objeto de apoio será monitorizada e acompanhada por equipa ou técnico definido pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos documentos de despesa participados.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
21/10/2019
Anexo V

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do imóvel objeto de investimento, do apoio concedido pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.55
21/10/2019
Anexo V

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam ____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
21/10/2019
Anexo V

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2019, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira
Marques